



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde



R E S O L U Ç Ã O Nº 093/2025-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/12/2025.

Kleber Guimarães.
Secretário.

Aprova alterações no Regulamento do PROEF.

Considerando o disposto no Inciso XVII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no eProtocolo nº 19.740.359-4.
Considerando o contido no eProtocolo nº 24.712.417-9.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alterações no Regulamento do Curso de Mestrado em Educação Física – Modalidade Mestrado Profissional em Rede Nacional (resolução nº 165/2022-CI/CCS), conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 01 de outubro de 2025.

Profª. Dra. Priscila Garcia Marques.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/12/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

**Alterações no
REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL
PROEF**

...

Art. 20 As condições para o ingresso de docentes no corpo docente permanente do Programa são estabelecidas por Instrução Normativa do Conselho Acadêmico do PROEF-UEM Gestor do PROEF Nacional.

Art. 21 ...

Art. 22 O descredenciamento de docentes é feito pelo Conselho Acadêmico Local Conselho Gestor do PROEF - Nacional, segundo as recomendações do Conselho Acadêmico Nacional e da CAPES, disciplinado por meio de resolução específica do programa.

...

Art. 24 ...

§3º A proporção entre docentes permanentes e colaboradores do quadro de professores do PROEF-UEM deve obedecer ao previsto no Documento da Área 48 51.

...

Art. 27 ...

I - primeiro semestre, correspondente aos meses de ~~junho~~ janeiro a julho;
II - verão, correspondente aos meses de ~~janeiro e fevereiro~~.

...

Art. 38 ...

§3º São destinados 20% de vagas para candidatos negros, indígenas, pessoas com deficiências e pessoas transgêneros, que são divulgadas a partir de edital do Conselho Gestor Nacional.

...

Art. 51 ...

Parágrafo único: ~~em atendimento ao artigo 39 da Resolução 030/2022 CEP UEM~~. As características dos trabalhos apresentados às bancas do Exame de Qualificação e Banca de Defesa são definidas pelo artigo 26 do RGPG da UNESP e caracterizam-se descrever em detalhes o planejamento, o desenvolvimento e os resultados de uma intervenção pedagógica em educação física escolar.

...

Art 53 ...

§8º ~~As bancas poderão acontecer remotamente, mediante justificativa apresentada ao Conselho Acadêmico no momento de requerimento de instalação das bancas de Exame de Qualificação e ou Trabalho de Conclusão de Mestrado.~~



§8 As bancas de qualificação podem acontecer remotamente, mediante solicitação do professor orientador, seguindo regulamentação vigente.

§9 As bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso podem acontecer de forma remota somente mediante requerimento solicitado pelo professor orientador, com justificativa apresentada e aprovada pelo Conselho Acadêmico no momento de requerimento de instalação das bancas de Trabalho de Conclusão.

